

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 22 DE FEVEREIRO DE 2016 • 993 • 03 PÁGINAS

EDITAIS

DECRETOS

## EDITAL DE ESTAGIÁRIOS Nº 08/2016

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA DE ESTAGIÁRIOS ABERTA PELO EDITAL Nº 01/2014

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Resultado da 8ª Seleção Interna dos estagiários, de conformidade com o Edital de Abertura nº 01/2014 – Seleção para Estagiário Nível Superior, conforme segue:

ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ROGER TOMAZONI	7,8

Castro, 22 de fevereiro de 2016

**RENATO CARDOSO CAETANO**  
RG 2.211.095-2 – CPF 149.581.968-03  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL Nº 09/2016

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas de estágio nas Secretarias Municipais do Município de Castro.

CONVOCA

ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO
1º	ROGER TOMAZONI	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Candidato aprovado na 08ª Seleção Interna dos Estagiários – Edital 08/2016 a comparecer até o dia 29 de Fevereiro de 2016 no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, 22 para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação na referida seleção interna.

Castro, 22 de fevereiro de 2016.

**RENATO CARDOSO CAETANO**  
RG 2.211.095-2 – CPF 149.581.968-03  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 135/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 59.424,35 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 59.424,35 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.006 – SUPERINTENDÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
12.361.0027.2069 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL  
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
00112 - CONV/FNDE/MERENDA-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 36.270,91

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.006 – SUPERINTENDÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
12.361.0027.2070 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
00112 - CONV/FNDE/MERENDA-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 1.187,36

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.006 – SUPERINTENDÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
12.361.0027.2072 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
00112 - CONV/FNDE/MERENDA-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 1.187,36

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.006 – SUPERINTENDÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
12.361.0027.2107 – MERENDA PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO  
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
00112 - CONV/FNDE/MERENDA-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 5.936,78

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.006 – SUPERINTENDÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
12.365.0028.2073 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE  
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
00112 - CONV/FNDE/MERENDA-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 7.124,13

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.006 – SUPERINTENDÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
12.365.0028.2074 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA PRÉ-ESCOLA  
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
00112 - CONV/FNDE/MERENDA-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 7.717,81

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 59.424,35

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO AO CONVÊNIO/FNDE/MERENDA-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 0136/2016**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 81.828,00 (OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 81.828,00 (OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
12.002 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
11.662.0020.1012 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE  
R\$ 81.828,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 81.828,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
12.002 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
11.662.0020.1012 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL  
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE  
R\$ 81.828,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 81.828,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

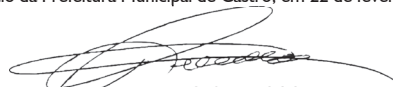
**DECRETO Nº 137/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, RENI PERPETUO PORTO DA CRUZ, portadora do CPF/MF sob nº 783.263.629-72 e CI/RG nº 5.776.073-7, do cargo de Professor - P3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

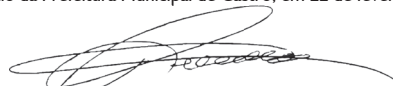
**DECRETO Nº 138/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, THAISA ROANA CUNNINGHAM GOMES, portadora do CPF/MF sob nº 073.702.599-94 e CI/RG nº 9.179.804-2, do cargo em comissão de Chefe Seção Administrativa - CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 19 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 139/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º - CONCEDER adicional por formação escolar suplementar a funcionária ROSA APARECIDA DE OLIVEIRA matrícula 15091-0, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 140/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º - CONCEDER adicional por formação escolar suplementar a funcionária ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS matrícula 15091-0, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL


**DECRETO Nº 141/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º CANCELAR a concessão da Gratificação de função da servidora ANDREIA KACHINSKI BENÇAL, em razão de não exercer mais o cargo de Coordenadora Pedagógica na Unidade de Ensino CMEI Elizabeth Macedo Kugler da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2016:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 193/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando instruído e deferido no Processo Administrativo nº 2972/2016, considerando as disposições do artigo 16 e seguintes da Lei nº 1581/2007, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Qualificação Profissional a ALINE VICENTE BATISTA MARTINS, matrícula nº 721921-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Classe “CirD6 – 001”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL


**PORTARIA Nº 194/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando instruído e deferido no Processo Administrativo nº 2344/2016, considerando as disposições do artigo 16 e seguintes da Lei nº 1581/2007, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Qualificação Profissional a RALPH BARTOSKI LAROCA DOS SANTOS, matrícula nº 719986-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Classe “CirD7 – 001”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 195/2016**


O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor EDENILSON FREITAS SILVA, Matrícula nº 15326-0 lotado na Secretaria Municipal de Governo, no

período de 02 de março de 2016 a 01 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 196/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora MARIA INES PACKER DOS SANTOS, Matrícula nº 17540-0 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 28 de março de 2016 a 27 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

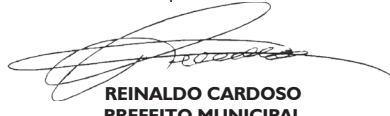
**PORTARIA Nº 197/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ROSELI DE FATIMA MACHADO SPERANDIO, Matrícula nº 23221-0 lotada na Secretaria Municipal de Governo, no período de 15 de fevereiro de 2016 a 14 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

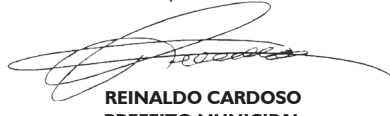
**PORTARIA Nº 198/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ROSANE SCHMIDKE MORGAN, Matrícula nº 19674-0 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de fevereiro de 2016 a 14 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL